



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Encaminhamentos aprovados na 201ª PLENA do GT Carreira sobre a Carreira Docente

1. Regra de transição para quem não teve aceleração da progressão até 31/12/2024:

- Definir uma regra de transição;
- Buscar diálogo amplo com o ANDES sobre a temática;
- Solicitar parecer à AJN sobre a temática;
- Buscar diálogo com MGI, Conif e parlamentares para buscar a alteração legislativa necessária;
- Tratar deste assunto nos GT Docente com o governo.

2. Reivindicação (pela via administrativa ou judicial) da correção da progressão nas instituições que tratavam a aceleração como uma progressão, atrasando em um ano a progressão docente:

- Realizar live sobre o assunto com CND, AJN e pasta Docentes;
- Reunião da AJN com os jurídicos das Seções;
- Solicitar a atualização da Nota Técnica, incluindo as resoluções dos IF's que já faziam corretamente (IFSP e IFAC) ou estão em processo de regularização (IFPR);
- Pressão política nos órgãos gestores (direções, pró reitores, reitores);
- Buscar a regulamentação por meio das CPPD's e Consup's e órgãos semelhante nos colégios ligados ao Ministério da Defesa;
- Incluir a pauta em uma jornada de lutas, com cronograma estabelecido;
- Realizar esforços pelas vias administrativas, bem como ajuizamento da questão.

3. Resolução Nº 3 de 8 de junho de 2021 – CPRSC:

- Cobrar do governo a revogação das Resoluções emanadas ao longo do governo Bolsonaro;
- Retorno da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso para os avaliadores da Comissão Especial que avaliam a concessão da RSC e lutar pela RSC para aposentadores pela via administrativa.

4. Piso nacional da educação para o magistério federal:

- Solicitar a AJN Nota sobre recebimento da diferença do piso dentro do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2024;
- Reunião da AJN com os jurídicos das Seções;

5. Elaborar uma cartilha, em conjunto CND e CNS, para atualizar a base sobre os pontos do Acordo já cumpridos, o que está parcial e o que está totalmente pendente, buscando responder as dúvidas das bases

6. Possibilidade de progredir ao topo da carreira independentemente da titulação

7. Adicional remuneratório para locais de difícil lotação:

- Estabelecer diálogo com a CNS buscando elaborar uma minuta de regulamentação de incentivos financeiros e não financeiros para unidade de difícil lotação e fixação de servidoras e servidores.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



8. Regulamento da Atividade Docente

- a) Articular com as Seções para estabelecer carga horária máxima de 14h nas regulamentações locais, realizando a disputa local;
- b) Divulgar nova RAD nos meios de comunicação do Sinasefe;
- c) Realizar GT carreiras virtual para discutir a implantação da nova RAD, pensando numa metodologia;
- d) Pressionar por portaria interministerial para alcançar as/os docentes das escolas vinculadas ao MD e Ex-Territórios;
- e) Incluir temática dos docentes AEE na implementação;
- f) Elaborar uma proposta de “modelo” RAD para subsidiar as Seções;
- g) Vinculação dos planos de trabalho docente a nova RAD;
- h) O PIT e RIT seja entregue sem documento comprobatória;
- i) “Ocupar” as Comissões de regulamentação nas instituições e nos Consups;
- j) Pautar a temática junto as Mesas de negociações existentes com o governo;
- k) Evidenciar na comunicação que o Sinasefe foi contrário a não existência de carga horária máxima em sala de aula;
- l) Campanha nacional pela real implementação da RAD;
- m) Encaminhar ofício ao MEC para imediata publicação da portaria, já com o fim dos trabalhos do GT.

9. **Campanha de esclarecimento sobre a retirada dos percentuais do RT, do Step e das correlações entre as CH e DE, que foram unilateralmente retirados pelo governo da carreira na publicação da MP e no PL 1.466/2025 ao revogarem o Anexo III-A da lei 12272, incluído pela Lei nº 13.325, de 2016 e articulação com o Andes-SN a respeito. E articulações para retirada.**



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br